



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mestra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mestra, no município de Piquet Carneiro, INEP 23266430, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5680720/2014	PARECER Nº 0811/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

João Eudes Alves Lucena, diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mestra, no município de Piquet Carneiro, mediante o processo nº 5680720/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Rua José Bezerra Lima, s/n, Bairro Piquezinho, CEP: 63.605-000, no município de Piquet Carneiro, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 08.951.061/0001-46, e Censo Escolar 23266430.

Responde pela direção o professor João Eudes Alves Lucena, Licenciado em Letras com Habilitação em Gestão Escolar, Registro nº 6375, e responde pela secretaria escolar Ana Lúcia Vieira Pinheiro, Registro nº AAA002416.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 (seis) professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 406 títulos para um total de 134 alunos matriculados.

O Atestado de Segurança encontra-se assinado pelo engenheiro civil Teófilo César de Lacerda, CREA-Ce nº 9238, e o Atestado de Salubridade encontra-se assinado por Vaires Avelino da Silva, CRM nº 0864.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0811/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mestra, no município de Piquet Carneiro, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício